

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Exmo Senhor Prefeito do município de Paragominas, Documento de Formalização da Demanda – DFD para “**AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KITS – NATALIDADE (ENXOVAIS), PARA RECÉM-NASCIDOS, A SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**”

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

MARIA ROSILENE REIS OLIVEIRA

E-MAIL:

SEMDES@PARAGOMINAS.PA.GOV.BR

1. DADOS GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO.

O presente DFD tem como abrangência a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KITS – NATALIDADE (ENXOVAIS), PARA RECÉM-NASCIDOS, A SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Visando atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 960/2018, de 10 de maio de 2018. Assim como, para atender mães e bebês com condições mínimas suas necessidades iniciais, buscando assegurar seus direitos fundamentais, promovendo saúde, bem-estar e fortalecimento dos vínculos familiares.

Conforme lei supracitada estabelecida no **Art. 6º** *O benefício eventual, em virtude de nascimento, constitui-se em uma prestação provisória não contributiva, de assistência social, de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.*

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, visa à realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de se proceder à distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social.

Este benefício eventual, na forma de **itens para compor o enxoval(recém-nascidos)** constitui-se em uma prestação provisória, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta

de condições socioeconômicas cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e /ou a sobrevivência dos seus membros. O fornecimento deste benefício depende de avaliação socioeconômica. O benefício eventual como é considerado “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

CONSIDERANDO que no âmbito da política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, que visa o atendimento das necessidades humanas básicas, sendo integrados aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do Município, contribuindo desta forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. Deste modo a Secretaria de Desenvolvimento Social tem como objetivo apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo seus direitos básicos e promovendo o bem-estar social. Nesse contexto, a aquisição de itens para compor os kits-enxoval (recém-nascidos) se justifica pela necessidade de oferecer condições dignas às gestantes e recém-nascidos atendidos pelos programas socioassistenciais assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A iniciativa não apenas atende a uma demanda concreta das famílias, mas também contribui para os objetivos macros da secretaria, como a erradicação da pobreza, a proteção infantil e a equidade social. A medida está em compliance com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 1 (Fim da Pobreza) e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar). E prevista no benefício eventual como **Auxílio-Natalidade**, que visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de **Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 960/2018, de 10 de maio de 2018.**

A contratação atende ao disposto no planejamento estratégico haja vista o PPA, LOA e LDO que prevê “Material de Consumo” para as atividades desenvolvidas como a **“AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.”** Com grau de prioridade – **ALTA.**

O período estimado para a contratação será de 60 dias, marcando assim um momento de significativo avanço e benefício social.

3. DIMENSIONAMENTO DAS AQUISIÇÕES

3.1 Conforme as Solicitações de Despesas nº 20250630004 e nº 20250630005 anexas a esse processo.

3.2 A previsão de início do fornecimento dos materiais é para ocorrer a partir da Assinatura do Contrato.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades solicitadas dos produtos estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no intuito de aumento na demanda de atendimentos e conforme estimativos de aquisições anteriores, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos usuários do SUAS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4.2 Conforme a aquisição de **itens para compor kits- enxovais - benefício eventual – natalidade** que visa atender a uma grande demanda, oferecendo uma prestação provisória não contributiva, de assistência social, de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

4.2 Descrição dos itens com suas respectivas quantidades.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	000894	CALÇA ENXUTA P <i>Especificação: Plástica, reutilizável, cores sortidas</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
2	015954	FRALDA DE TECIDO/PCT <i>Especificação: tamanho 70x70, acabamento simples, 100% algodão, cor branca</i>	2000(DOIS MIL)	PACOTES
3	011922	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P <i>Especificação: pacote com 18 unidades</i>	4000(QUATRO MIL)	PACOTES
4	404265	MEIA PARA BEBÊ <i>Especificação: fina, 100% poliamida, até 6 meses</i>	6000(SEIS MIL)	PARES
5	375084	CONJUNTO MIJAO SEM PÉ COM CAMISETA SEM MANGA PCT COM TRES PEÇAS <i>Especificação: tamanho P, cores sortidas</i>	6000(SEIS MIL)	UNIDADES
6	018325	BOLSA DE BEBÊ <i>Especificação: Confeccionada em 100% PVC, No mínimo Altura 22cm, Largura 30cm, Profundidade 10cm</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
7	404271	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO <i>Especificação: Cores: Variadas, 30L, com Válvula para Escoar Água</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
8	404272	TOALHA DE BEBÊ <i>Especificação: com capuz, 100% algodão, felpuda, forrada com fralda. Dimensão: 90cmx70cm</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
9	560467	CONJUNTO PAGAO COM 04 PEÇAS <i>Especificação: Body manga comprida, 1 calça vira pé, 1 par de luvas, 1 touca</i>	6000(SEIS MIL)	UNIDADES
10	588458	LENÇO UMEDECIDO C/ 96 UNIDADE	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
11	404269	SABONETEIRA TRANSPARENTE <i>Especificação: plástica, oval, armazena o sabonete, mantendo o inteiro e sem riscos de aberturas, com tampa, vedação eficiente comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4cm.</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
12	016209	SABONETE INFANTIL 80 GR <i>Especificação: Em barra</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE

13	371886	ABSORVENTE HIGIENICO PÓS PARTO C/ GEL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UND <i>Especificação: USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINARIA, em material absorvente com cobertura interna, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante sem abas dimensões mínimas da área absorvível 45cmx15cm PACOTE COM 10 UNIDADES</i>	2000(DUAS MIL)	PACOTES
14	560468	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
15	560469	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS <i>Especificação: 80 gramas</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADES

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Identificação do integrante responsável pela Fiscalização:

5.1. Nome do Servidor. Liliane Pereira da Silva, matrícula nº 1119501 - Portaria: 002/2025 – SEMDES. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

E-mail: semdes@paragominas.pa.gov.br.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto / Atividade: 08 244 0009 2.038 Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

- **SUBELEMENTO:**

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produtos de higienização;

3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

- **FONTES DE RECURSO:**

Benefícios Eventuais – 830.594-3(BANPARA)

FMAS – 39.307-X

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE DEMANDA:

7.1. O planejamento da contratação seguirá diretrizes estabelecidas na Portaria nº 004/2025 de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para as atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos expostos Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4/2022.

Paragominas, 30 de junho de 2025.

Manuela Oliveira da Silva
Matrícula de n.º 1118393

Etty Flávia Fernandes Imbeloni
Matrícula de n.º 1119411

Denilza da Silva Lopes
Matrícula de n.º 1097791

Josiane Ferreira Brito de Oliveira
Matrícula de n.º 1119270

Revisado por:

Maria Rosilene Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF6-C897-FDC0-B0D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 15:46:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 16:19:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 10/09/2025 17:31:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 10/09/2025 17:58:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANUELA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 911.XXX.XXX-04) em 10/09/2025 22:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/5EF6-C897-FDC0-B0D7>